Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.092, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

Determina escala de trabalho de 06 (seis) horas ininterruptas para os servidores lotados na Unidade Básica de Saúde de Capoerê, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando:

- que foi cancelado o transporte realizado pela Empresa Borgetur, ao Distrito de Capoerê, em 20 de janeiro de 2014, ficando, os servidores da UBS Capoerê, sem transporte;

- que um veículo da Secretaria Municipal de Saúde está levando e buscando os servidores dessa UBS, nos dois turnos, totalizando quatro viagens diárias, gerando um gasto maior e causando transtornos, pois os veículos deixam de realizar seus trabalhos rotineiros;

- que o turno único diminuirá as viagens dos funcionários que atendem naquela localidade (médico, dentista e enfermeira), reduzindo os custos e otimizando o tempo de trabalho dos servidores;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica estabelecido o horário de trabalho, em escala de 06 (seis) horas ininterruptas para os servidores lotados na Unidade Básica de Saúde de Capoerê, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A escala, de que trata o *caput* deste artigo, será realizada a contar de 08 de Setembro de 2014 a 07 de março de 2015, das 8 horas às 14 horas.

Art. 2.º O cumprimento da escala de 06 (seis) horas ininterruptas é considerado como cumprimento integral do horário de trabalho, conforme estabelecido no § 3.º do Art. 56 da Lei n.º 3.443/2002 e suas alterações.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de Setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 05 de setembro de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Municipal de Administração